



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 233, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR as gratificações concedidas aos servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, a contar do final do expediente do dia 08 de junho de 2021, sendo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PORTARIA N.º	CARGO	% DE FG REVOGADA
702-1/1	Adriano Kammer	176/2019	Colaborador Operacional	80%
116-3/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	093/2013 162/2014	Agente Operacional	48%
593-2/1	Mauricio Paulus	271/2013 232/2017	Agente Operacional	48%

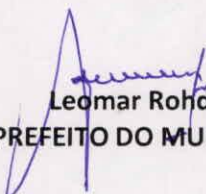
Art. 2.º CONCEDER gratificação, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, a contar da data de 09 de junho de 2021, para desempenharem suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, auxiliando na realização de todos os plantões e toda a demanda de serviços de transporte de munícipes relacionados a área da saúde municipal; Exercer outras atividades correlatas, sendo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	BASE	% DA GRATIFICAÇÃO	VALOR R\$ DA FG
702-1/1	Adriano Kammer	Colaborador Operacional	R\$ 3.119,19	42%	R\$ 1.310,05
116-3/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	Agente Operacional	R\$ 5.118,35	35,98%	R\$ 1.841,58
593-2/1	Mauricio Paulus	Agente Operacional	R\$ 5.118,35	25,59%	R\$ 1.309,79
13-2/1	Darci Leonardo Hassemer	Agente Operacional	R\$ 5.118,35	35,98%	R\$ 1.841,58

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2302
de 11/06/21 FL. 
Visto